

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Programa Minha Casa Minha Vida em construção, no município de Campo Grande/MS
A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, pelo presente edital e cumprindo as exigências contidas na Portaria nº 163, de 06/05/2016, Portaria nº 99 de 30/03/2016 do extinto Ministério das Cidades e na Portaria nº 2.081, de 30/07/2020 do Ministério de Desenvolvimento Regional, convoca os interessados para INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO dos dados cadastrais, para o sorteio da unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, com obra em andamento, no município de Campo Grande/MS, no empreendimento abaixo:

TIPO	EMPREENHIMENTO	UH	ENDEREÇO
APTO	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM CANGURU	150	Rua Betóia, QD 37, LT 01, JD Canguru

Apto: Apartamento UH: quantidade de unidades habitacionais disponíveis para seleção pela AGEHAB/MS.

1. DA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

A inscrição ou atualização deverá ser realizada, obrigatoriamente, de forma on-line pelo sítio da AGEHAB: www.agehab.ms.gov.br, até o dia 01/03/2021.

Para participar do sorteio, o candidato deve estar com dados atualizados, e a última atualização não poderá ter sido realizada em prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, da data da publicação do presente edital, cabendo ao pretendente efetuar a atualização até a data limite prevista neste edital.

A não atualização dos dados cadastrais impede a participação dos titulares do Cadastro Habitacional no processo de hierarquização de seleção de demanda para o empreendimento do PMCMV/FAR acima.

O pretendente que já está cadastrado e teve alteração em seu estado civil, será necessário atualizar sua inscrição, devendo protocolar requerimento na sede na AGEHAB comprovando sua condição, mediante prévio agendamento pelo telefone 08006473120 ou 3348-3150. O modelo do requerimento encontra-se disponível no endereço eletrônico da AGEHAB: <http://www.agehab.ms.gov.br/>.

2. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO:

Somente poderão participar do sorteio as famílias com renda bruta de até R\$ 1.800,00.

Para fins de sorteio dos candidatos a beneficiários, serão observados, obrigatoriamente, os critérios nacionais e estaduais de priorização.

- 2.1 Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por documento emitido pela Defesa Civil;
- 2.2 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado pelo Cadastro Único;
- 2.3 Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 2.4 Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
- 2.5 Famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacitante para o trabalho, comprovado por atestado médico;
- 2.6 Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança e adolescente até 18 anos), comprovado por documento de filiação e documento oficial emitido pela Justiça que comprove a guarda:
 - 2.6.1 Estando enquadrada nesse critério o pretendente deverá assinalar o campo específico onde família monoparental na inscrição.
 - 2.6.2 Para comprovação do critério, o candidato poderá apresentar certidão de nascimento onde conste a existência de apenas um genitor (pai ou mãe) dos descendentes dependentes até o limite de 18 anos, onde conste a existência de apenas um genitor (pai ou mãe).
 - 2.6.3 Caso na certidão de nascimento conste os dois genitores, a condição poderá ser comprovada através da respectiva certidão de nascimento e da certidão de óbito de um dos genitores.

Em atendimento à Portaria nº 211, de 14/07/2016, ficam dispensados do sorteio os candidatos a beneficiários que possuam(m) membro(s) da família vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico.

3. DAS RESERVAS LEGAIS

Em atendimento à Lei nº 4.117 de 20/04/2011, fica destinado 10 % (dez por cento) das unidades habitacionais para